Lei Municipal n° 3.196, de 13 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito Especial, junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R$ 35.559,30 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), na dotação abaixo discriminada:

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.126	Tecnologia da Informação
10.126.0027	Juara com Saúde
10.126.0027.2640	Ampliação, Acesso e Melhorias – Tecnologia da Informação
33.90.14.00	Diárias - Civil ..... R$ 17.779,65
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$ 17.779,65
FONTE	1.600.0000.601 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância por anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.128	Formação de Recursos Humanos
10.128.0027	Juara com Saúde
10.128.0027.2338	Atualização e Aperfeiçoamento Recursos Humanos
33.90.14.00	Diárias – Civil ..... R$ 7.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo ..... R$ 7.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
FONTE	1.500.1002.000 Identificação das despesas com ações serviços públicos de saúde.

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0027	Juara com Saúde
10.122.0027.1278	Gestão Adm. Das Ações e Serv. Saúde Pública/Depto Gestão
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 11.559,30
FONTE	1.500.1002.000 Identificação das despesas com ações serviços públicos de saúde.

Art. 3º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.140, de 05 de outubro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 13 de junho de 2024.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município